



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDOFLS. 5454PROC. 078/24RUB. Gm**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024

O **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.701.982/0001-41, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.872, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação supra mencionada, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **aquisição de insumos e equipamentos odontológicos** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - ME , com sede na Avenida Brasil, s/nº, Quadra 23, Bairro Setor Sul, na cidade de Santo Antonio de Goiás - GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.205.854/0001-14.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
107	EXTRATOR GOIVA ALEXANDER - CABO ALAVANCA, PONTA 4MM	UN	18	MARYAM	38,33	689,94
162	KIT PONTAS COMPATÍVEL COM ULTRASSOM KONDORTECH	UN	10	HOLDENT	174,18	1.741,80
VALOR TOTAL						2.431,74
Empresa: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP , com sede na Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885, Bairro Jardim Alto Rio Preto, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.654.814/0001-82.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	BANDEJA LISA AÇO INOX 30X20X1CM	UN	70	Fami	73,29	5.130,30

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
Assinado de forma digital por M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
HOSPITA:372058540014
Dados: 2024.10.24 11:42:11 -03'00'

1



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDFLS. 5455PROC. 078/24RUB. Gym

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

				231.052		
213	PORTA AGULHAS TIPO CRYLE-WOOD MOD: QJ 350-15	UN	25	Golgran 175- 2 sem videa	54,66	1.366,50
VALOR TOTAL						6.496,80

Empresa: **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 1600, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.849.206/0001-00.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL Nº 27G LONGA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	40	DENCOJET DFL	27,06	1.082,40
83	DEDEIRA DE SILICONE PARA HIGIENE BUCAL DO BEBÊ	UN	10	MEDFIO	10,00	100,00
115	FIXADOR P/ RAIOS-X ODONTOLÓGICO - TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15% - FRASCO LEITOSO C/ 1 LITRO	FRAS C	40	X RAY IODONTOS UL	11,70	468,00
161	KIT MATRIZ UNIMATRIX (GRAMPO AZUL E ROSA) 50 MATRIZES SORTIDAS, 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES	KIT	10	PRO MATRIX IODONTOS UL	157,23	1.572,30
VALOR TOTAL						3.222,70

Empresa: **JUARES LIMA DOS SANTOS - EPP**, com sede na Avenida Mandacaru, nº 4066, Loja 1, Bairro Jardim Monte Rei, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.991.532/0001-17.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE (MORDEDOR) EMBALAGEM COM 2 (ADULTO - 40 X 30 X 20 MM E INFANTIL - 30 X 25 X 18 MM)	UN	12	MAQUIRA ABRITEC	6,36	76,32
32	ARCO DE OSTBY DE PLÁSTICO DOBRÁVEL - TAMANHO ADULTO Marca:	UN	10	MAQUIRA	7,84	78,40
36	BICARBONATO DE SÓDIO PARA ULTRASSOM - EMBALAGEM COM 200G	UN	30	MAQUIRA AIRON	6,72	201,60
56	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR - CAIXA COM 1 SERINGA DUPLA DE 15G + 20 PONTAS APLICADORAS	CX	30	MAQUIRA ENDOSEAL ER PLUS	201,79	6.053,70
57	CIMENTO FORRADOR À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM	KIT	30	MAQUIRA HYDCAL	19,55	586,50

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

M B DE
ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MÉDICOS
HOSPITA:3720
4000114
5854000114

Assinado de forma
digital por M B DE
ARAUJO XAVIER
MBX PRODUTOS
MÉDICOS
HOSPITA:3720585
4000114
Dados: 2024.10.24
11:42:25 -03'00'

2



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 5456

PROC. 078/24

RUB. *gum*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

	COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA					
58	CIMENTO ODONTOLÓGICO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - KIT COM 1 EMBALAGEM DE PÓ DE 10G NA COR A3 + 1 EMBALAGEM DE LÍQUIDO DE 8ML + 1 COLHER DOSADORA	KIT	250	MAQUIRA IONGLASS R	22,11	5.527,50
59	CIMENTO PROVISÓRIO OBTURADOR - POTE C/ 20G	UN	80	MAQUIRA OBTUR	5,95	476,00
74	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE - 37% (ATAQUE ÁCIDO) - PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML	PCT	130	MAQUIRA	3,38	439,40
114	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 MM - ROLO COM 5M	ROLO	120	MAQUIRA	1,07	128,40
116	FLUOR GEL DE 1,23% - FRASCO COM 200ML	FRAS C	70	MAQUIRA	4,44	310,80
139	FORMOCRESOL - FORMALDEÍDO 19% + CRESOL 35% - FRASCO DE 10 ML	FRAS C	60	MAQUIRA	7,59	455,40
152	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO SEM EPINEFRINA, ATÓXICO - FRASCO DE 10ML	FRAS C	24	MAQUIRA HEMOPARE	12,58	301,92
153	HEMOSTÁTICO LOCAL - 1 X 1 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	300	MAQUIRA HEMOSPON	38,99	11.697,00
154	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PRÓ-ANÁLISE - FRASCO 10G	FRAS C	40	MAQUIRA	3,67	146,80
186	PASTA PROFILÁTICA - TUBO DE 90 G	TUBO	70	MAQUIRA SHINE	3,88	271,60
215	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1 UNID	UN	30	MAQUIRA	11,90	357,00
232	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS C/ FLUOR E 50% DE CARGA INORGÂNICA - SERINGA COM 2G	UN	30	MAQUIRA MAXSEAL	8,47	254,10
242	TESTE DE VITALIDADE - FRASCO COM 200 ML (TIPO ENDO-ICE	FRAS C	15	MAQUIRA ENDO ICE	35,49	532,35
VALOR TOTAL						27.894,79
Empresa: DENTAL IPO LTDA - EPP , com sede na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro, na cidade de Iporã do Oeste - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.567.060/0001-69.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

M B DE
ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:3720
5854000114

Assinado de forma
digital por M B DE
ARAUJO XAVIER
MBX PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:3720585
4000114
Dados: 2024.10.24
11:42:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDÓFLS. 5457PROC. 078/24RUB. Gum

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

25	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - TUBETE DE 1,8 ML – CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	300	DLA Lidostesim AD 2% c/50	89,75	26.925,00
26	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - TUBETE DE 1,8 ML – CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	300	DLA Mepivalem 2% AD c/50	129,80	38.940,00
55	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE MTA (MINERAL TRIÓXIDO AGREGADO) - KIT C/ 1 SERINGA DE 4G + 15 PONTAS DE AUTOMISTURA + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	KIT	4	Angelus MTA Seringa dupla 4g cód.8270	81,02	324,08
80	CUNHA INTERDENTAL - PLÁSTICA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	40	American Burrs Kit Cunhas plásticas Ultrawedge Int	139,50	5.580,00
89	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DENTAL 8/12 MM- CAIXA COM 24 UNIDADES + MANDRIL	CX	10	FGM/Dentscare Feltros Diamond 8/12mm kit c/24	54,07	540,70
157	KIT AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDOZE IRRIGATOR (27 GA, Ø 0,40 MM), COM 20 UNIDADES	KIT	40	Ultradent Endo Eze 27g c/20 - cód.207	56,82	2.272,80
158	KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS- EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2 ML (1,76G) + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25 MM + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27 MM	KIT	70	Ultradent UltraCal XS 1,2ml cód.1027-P2	78,36	5.485,20
159	KIT DISCOS 1/2 POL SOF-LEX POP-ON COM 120 UNIDADES (30 UN 4931G + 30 UN 4931M + 30 UN 4931F + 30 UN 4931SF)	KIT	6	TDV Praxis - 120 discos sortidos + Mandril Praxis	298,95	1.793,70
160	KIT IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZADO COM 2	KIT	60	Biodinâmica Ionofast 2,5g	117,50	7.050,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

M B DE ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:372
05854000114

Assinado de forma digital por
M B DE ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:372
4000114
Data: 2024.10.24
11:42:40 -03'00'

4



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDOFLS. 5458PROC. 078/24RUB. Gm**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**

	SERINGAS DE 2,5 GRAMAS DE CADA			x2		
163	KIT SORTIDO LIMAS PRO-W 25 MM COMPATÍVEL COM MOTOR MKLIFE	KIT	25	MK LIFE Lima Pro-W Sortida 25mm c/4	117,46	2.936,50
221	RESINA COMPOSTA (A3) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	20	FGM/Dentscare Opallis DA3 x 5	134,75	2.695,00
222	RESINA COMPOSTA (B1) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	3	FGM/Dentscare Opallis DB1 x 5	134,93	404,79
223	RESINA COMPOSTA (B2) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	3	FGM/Dentscare Opallis DB2 x 5	134,79	404,37
225	RESINA COMPOSTA (DA2) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	20	FGM/Dentscare Opallis DA2 x 5	134,75	2.695,00
226	RESINA COMPOSTA (DA3) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	20	FGM/Dentscare Opallis DA3 x 5	134,75	2.695,00
227	RESINA COMPOSTA (EA2) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	20	FGM/Dentscare Opallis EA2 x 5	134,75	2.695,00
228	RESINA COMPOSTA (EA3,5) SERINGA 4G - CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	20	FGM/Dentscare Opallis EA3,5 x 5	134,84	2.696,80
VALOR TOTAL						106.133,94

2.2. Não há cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

MB DE ARAUJO XAVIER MBX
PRODUTOS MEDICOS
HOSPITA:37205854000114

Assinado de forma digital por MB DE ARAUJO XAVIER MBX
PRODUTOS MEDICOS
HOSPITA:37205854000114
Dados: 2024.10.24 11:42:53 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: 0800 808 1175
www.ribasdoripardo.ms.gov.br

M B DE
ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:3720
5854000114

Assinado de forma
digital por M B DE
ARAUJO XAVIER
MBX PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:3720585
4000114
Dados: 2024.10.24
11:43:09 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. 5462

PROC. 078/24

RUB. Gm

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

M B DE
ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MÉDICOS
HOSPITA:3720
5854000114

Assinado de forma
digital por M B DE
ARAUJO XAVIER
MBX PRODUTOS
MÉDICOS
HOSPITA:37205854
000114
Dados: 2024.10.24
11:43:27 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: 0800 808 1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

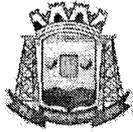
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. 5466

PROC. 078/24

RUB. Gm

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribas do Rio Pardo (MS) 23 de outubro de 2024.

Representante(s) legal(is) do órgão gerenciador


MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

M B DE ARAUJO
XAVIER MBX
PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITA:372058540
00114

Assinado de forma digital
por M B DE ARAUJO XAVIER
MBX PRODUTOS MEDICOS
HOSPITA:37205854000114
Dados: 2024.10.24 11:44:07
+03'00'

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS – ME
CNPJ nº 37.205.854/0001-14.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. 5467

PROC. 078/24

RUB. Gm

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 22654814000182

Assinado digitalmente por RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 22654814000182
 CN: CN=CPNP Brasil, S=Brasil, L=Rio de Janeiro, OU=AC SOLUTIA
 BRASIL SA, OU=1443317000182, OU=VotacaoEletronica, OU=Certificado
 22654814000182
 Ribas do Pardo com os termos definidos por minha estrutura neste documento.
 Encarregado pela Inscrição de assinatura eletrônica
 Data: 2024.10.29 09:43:23.000
 SSW PSE, Versão: Verbo: 11.2.2

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP
CNPJ nº 22.654.814/0001-82

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
 909

Assinado de forma digital por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:06127424909
 Dados: 2024.10.30 17:21:34 -03'00'

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
CNPJ nº 08.849.206/0001-00

DAUANA DA PAZ SILVA:07903029932

Assinado de forma digital por DAUANA DA PAZ SILVA:07903029932
 Dados: 2024.10.31 14:50:19 -03'00'

JUARES LIMA DOS SANTOS – EPP
CNPJ nº 12.991.532/0001-17.

ELCI TRICHES BERTI:82823103953

Assinado de forma digital por ELCI TRICHES BERTI:82823103953
 Dados: 2024.11.04 10:33:41 -03'00'

DENTAL IPO LTDA – EPP
CNPJ nº 50.567.060/0001-69

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
 Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
 CEP: 79180-000
 Tel.: 0800 808 1175
 www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Assinado de forma digital por M B DE XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:3720585400114
 Dados: 2024.10.24 11:44:17 -03'00'



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Simples > Completo

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 048 PR 026 - 2024 - Aq. Mat. Odonto 4.pdf
Hash: 3e4431e288c631978d2401a680232281b717a06dda6cbd7cc7be89a07482b4c1
Data da validação: 04/11/2024 14:28 38 BRT

FLS. 5468

PROC. 078/24

RUB. Gym



✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA
CNPJ: 37.205.854/0001-14
CPF do representante: ***.400.541-**
Nº de série de certificado emitente: 0xe37dc2465674d19db8c2
Data da assinatura: 24/10/2024 11:42:11 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 13 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.654.814/0001-82
CPF do representante: ***.652.528-**
Nº de série de certificado emitente: 0x26412403128b8d4c
Data da assinatura: 29/10/2024 09:43:32 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
CPF: ***.274.249-**
Nº de série de certificado emitente: 0x1f0c240517600442
Data da assinatura: 30/10/2024 17:21:34 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: DAUANA DA PAZ SILVA
CPF: ***.030.299-**
Nº de série de certificado emitente: 0x1cdeb987133a2fef
Data da assinatura: 31/10/2024 14:50:19 BRT



Assinatura aprovada.

 **Informações da Assinatura:**

Assinado por: ELCI TRICHES BERTI

CPF: ***.231.039-**

Nº de série de certificado emitente:

0x664d3f9d0ddb6dbd28f9b3dcf17d291

Data da assinatura: 04/11/2024 10:33:41 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PLS. 5469
PROC. 078/24
RUB. Gm

FLS. 5470

PROC. 078/24

RUB. Gm

> Relatório de Conformidade

> Informações do arquivo

- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲
- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲
- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲
- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲
- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲
- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲
- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲
- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲
- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲
- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲
- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲
- > CN=M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITA:37205854000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=33570831000158, OU=Presencial, C=BR ▲

- > CN=RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA:22654814000182, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sao Jose do Rio Preto, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR ▲
- > CN=ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI:***274249**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=37767890000171, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR ▲
- > CN=DAUANA DA PAZ SILVA:***030299**, OU=18178945000163, OU=Presencial, OU=AR SIC, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR ▲
- > CN=ELCI TRICHES BERTI:***231039**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=80629066000184, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR ▲

[Download PDF](#)

[Expandir Elementos](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

PLS. 5471
PROC. 078/24
RUB. gm ✓

ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestos](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Noticias](#)

[Protocolo Digital \(TI\)](#)